



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Quarta-feira • 8 de Novembro de 2017 • Ano VI • Nº 2457

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

- **Portaria nº003 de 06 de Novembro 2017** - Dispõe sobre o horário de funcionamento da secretaria Municipal de Trabalho e desenvolvimento Social e dá outras Providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais em que lhe são conferidas, por meio desta Portaria faz as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8982/17, onde a prefeita estabelece Horário para Expediente nas Repartições Públicas Municipais e com a necessidade de estabelecer o horário de funcionamento no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como todos os Equipamentos e Projetos integrantes a esta Secretaria, de 08h00hs as 14h00hs, por meio de turno, sendo autorizado ao servidor o intervalo de 15 minutos para almoço e descanso, como previsto por lei, sem prejuízo da carga horária a que estão subordinados e aos seus serviços e atribuições.

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público, na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, fica a critério da Secretária Municipal da SMTDS, observadas as peculiaridades do serviço.

Luiz Cardoso Nascimento
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto nº 7022/17

Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia | Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo Dultra, nº 111, Centro - CEP: 45810-000 - Porto Seguro - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º Os horários de intervalos de refeição/descanso, serão estabelecidos pela chefia imediata, observado o horário de funcionamento estabelecido por esta Portaria, o interesse do serviço, e respeitada a carga horária dos cargos lotados na respectiva unidade administrativa, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a passagem ordenada das tarefas.

Art. 3º Na ausência de ferramentas de controle eletrônico, o chefe imediato exercerá o controle de assiduidade, pontualidade e cumprimento da jornada de trabalho, mediante coleta de assinatura e registro dos horários de entrada e saída do servidor, em folha de ponto.

Art. 4º O desempenho das atividades de cada servidor será controlado pelas respectivas chefias imediatas, inclusive aquelas executadas fora da sede do respectivo órgão de lotação, observada a legislação específica aplicável em cada caso.

Art. 5º Os ocupantes de cargo de natureza especial e comissionados, sujeitos ao regime de dedicação integral, devem observar o disposto nesta Portaria.

Art. 6º O disposto nesta Portaria não se aplica às unidades cujas atividades sejam exercidas em regime de plantão, Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento Cidade Mãe e Instituição Municipal Acolher, ademais fica estabelecido que o equipamento Centro Pop funcionará até as 15:00.

Art. 7º Ficam extintas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de Novembro de 2017, podendo ser revogada a qualquer momento, dependendo da necessidade pública.

Livia Cardoso Nascimento
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
LÍVIA CARDOSO NASCIMENTO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social